

PROPOSIÇÃO DE 29/08/2002 (DOPJ 31/08/2002)

PROPOSIÇÃO ORAL APRESENTADA PELO EXMº SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO:

Considerando que cumpre ao Conselho da Magistratura determinar, mediante Provimento Especial, medidas necessárias ao prestígio da Justiça (Art. 36, III, Reg. Interno do TJPE c/c o Art. 36 da Lei nº 8.034/79), proponho sugerir aos Drs. Juízes de Direito das Varas da Fazenda Pública e aos Srs. Desembargadores do TJPE, que em casos de eventuais descumprimentos de decisões judiciais, por parte de autoridades apontadas coatoras, seja cientificado o Conselho a respeito para uma adequada visualização do problema. **“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO APRESENTADA PELO EMINENTE DES JONES FIGUEIRÊDO”.**

Recife, 29 de agosto de 2002.

a) Judite Alcântara
Secretária